



DECRETO Nº. 482 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

“Decreta Luto Oficial no Município de Leandro Ferreira pelo falecimento do Sr. Antônio Ferreira Barbosa e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Aposentado Sr. Antônio Ferreira Barbosa, que prestou com grande zelo e dedicação serviços ao Município de Leandro Ferreira/MG;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e respeito à família enlutada,

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que se impõe diante de tão lamentável perda, bem como o respeito à memória e aos familiares;

DECRETA:

Art. 1º – É declarado Luto Oficial no âmbito municipal, em sinal de profundo pesar pelo passamento do Senhor Antônio Ferreira Barbosa.

Art. 2º - Fica determinado que deverão serem prestadas honras fúnebres e os pavilhões nacional, estadual e municipal devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos municipais.

Art. 3º – Fica declarado ponto facultativo nesta data, a partir das 12h, ficando excluídos os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, 01 de agosto de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal